



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café
International Coffee Organization

WP Statistics 126/08

4 junho 2008
Original: inglês

P

Relatório

Comissão de Estatística
Setembro de 2008
Londres, Inglaterra

**Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 21 de maio de 2008**

1. A 24^a reunião da Comissão de Estatística realizou-se em 21 de maio de 2008.

Item 1: Adoção da ordem do dia

2. A Comissão adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-Statistics 119/08 Rev. 1.

**Item 2: Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 26 de setembro de 2007**

3. A Comissão aprovou o relatório sobre a reunião de 26 de setembro de 2007 que figura no documento de trabalho WP-Statistics 118/07.

Item 3: Cumprimento do Regulamento de Estatística

4. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 125/08, que contém informações sobre a situação do cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros. As médias dos dados do comércio nos últimos quatro anos cafeeiros (2003/04 a 2006/07) indicam níveis satisfatórios do cumprimento de 93% no caso dos países exportadores e 98% no caso dos países importadores.

5. A Comissão tomou nota destas informações. Notou, ainda, que o nível de cumprimento alcançado pelos Membros exportadores no fornecimento de estimativas de produção e consumo interno foi baixo, em particular nos dois últimos anos. A Comissão instou todos os Membros exportadores a melhorar seu desempenho, pois os dados em causa são essenciais para a análise da oferta e da demanda que a Organização efetua. Por último, a Comissão notou que, apesar da assistência prestada pelo representante da Comissão

Européia, dois Membros importadores (Bulgária e Hungria) ainda não haviam fornecido dados sobre seu comércio de café. A Organização continuaria a se esforçar para obter informações desses dois Membros.

Item 4: Assistência técnica

6. O Estatístico apresentou relatório sobre contatos para averiguar o progresso obtido no preparo de um manual de melhores práticas por Membros exportadores selecionados. Logo que ele fosse concluído, a Organização entraria em contato com os países que cumprem de forma deficiente ou não cumprem o Regulamento, para estabelecer os próximos procedimentos.

7. A Comissão tomou nota desta informação e externou satisfação com a oferta do Brasil de, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que recentemente estabelecera um posto de pesquisa em Gana, prestar assistência técnica aos países africanos que cumprem de forma deficiente ou não cumprem o Regulamento. Notou, ainda, que os EUA haviam reiterado sua oferta de explorar meios de dar apoio a alguns países exportadores.

Item 5: Prioridades estatísticas na vigência do Acordo Internacional do Café de 2007

8. A Comissão decidiu aprovar o documento de trabalho WP-Statistics 121/08, que contém propostas no sentido de incluir a coleta de informações adicionais dos Membros entre as disposições do atual Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (documento EB-3830/02). A Comissão também aprovou as propostas apresentadas no documento de trabalho WP-Statistics 120/08 no sentido de ampliar o âmbito das informações voluntárias fornecidas nos Certificados de Origem, notando que a linguagem usada em algumas definições seria revisada, para refletir práticas atuais. Versões revisadas dos documentos seriam submetidas à aprovação do Conselho em setembro de 2008.

9. Com respeito ao Regulamento de Estatística – Preços Indicativos, a Comissão notou que vai até setembro de 2009 o prazo de que ela dispõe para examinar propostas de alterações às normas em vigor (documento de trabalho WP-Statistics 122/08). A revisão mais recente das disposições relativas à participação de cada mercado no cálculo dos preços indicativos dos grupos e aos respectivos coeficientes de ponderação no cálculo do preço indicativo composto da OIC entrou em vigor em 1º de outubro de 2007.

Item 6: Termos de referência para o Comitê de Estatística

10. A Comissão notou que o documento de trabalho WP-Council 171/08 contém uma revisão do projeto de termos de referência para o Comitê, e que o documento de trabalho WP-Council 177/08 contém propostas de revisão recebidas dos EUA. Notando que os Membros exportadores apoiavam as propostas dos EUA, a Comissão decidiu encaminhar os termos de referência ao Conselho, para apreciação.

Item 7: Estoques nos países importadores e exportadores

11. A Comissão notou que os dados mais recentes postados no site da Federação Europeia do Café (FEC) indicavam a situação aos 31 de dezembro de 2007. A Organização continuaria a monitorar o site regulamente, em vista de decisão anterior no sentido de incorporar esses dados a suas séries estatísticas.

Item 8: Café orgânico

12. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 123/08, que contém dados sobre as exportações de café orgânico baseados em informações procedentes dos Certificados de Origem e relatórios mensais dos anos civis de 2004 a 2007.

13. A Comissão aprovou propostas no sentido de incluir informações adicionais sobre este segmento do mercado (documento de trabalho WP-Statistics 120/08) num documento a ser apresentado ao Conselho em setembro de 2008.

Item 9: Exportações com destino aos países exportadores

14. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 124/08, que contém dados sobre as exportações de todas as formas de café de todas as origens com destino aos países exportadores.

15. A Comissão tomou nota deste documento e, em vista da importância cada vez maior dos dados deste tipo, decidiu que o fornecimento de relatórios mensais sobre as importações de café pelos Membros exportadores deveria ser compulsório (ver item 5 acima).

Item 10: Relatório ao Conselho Internacional do Café

16. A Comissão notou que o Presidente apresentaria um relatório sumário ao Conselho sobre as discussões da reunião em curso.

Item 11: Outros assuntos

Portos de exportação registrados e Agências Certificadoras da OIC

17. A Comissão pediu aos Membros exportadores que ainda não haviam tomado esta providência, que encaminhassem à Organização os pormenores de todos os portos dos quais seus países exportam café, assim como os nomes das Agências Certificadoras designadas para lidar com questões relativas aos Certificados de Origem (ver documento de trabalho WP-Council 174/08).

Fatores de conversão usados no AIC de 2007

18. O Artigo 2 (Definições) do AIC de 2007 determina que, o mais cedo possível após a entrada em vigor do Acordo de 2007, o Conselho revisará os fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel. A Comissão notou que discutiria esta questão em sua próxima reunião, em cooperação com a Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP).

Item 12: Reuniões futuras

19. A Comissão notou que sua próxima reunião se realizaria em setembro de 2008, na altura da sessão do Conselho, e que a Secretaria oportunamente confirmaria a data exata da reunião.